



## SUMÁRIO

|                                                      |          |
|------------------------------------------------------|----------|
| <b>CORREGEDORIA</b> .....                            | <b>1</b> |
| <b>COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA-TOCANTINS</b> ..... | <b>3</b> |
| <b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS</b> ..... | <b>3</b> |

### CORREGEDORIA

#### **PORTARIA Nº 391/CORREG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143, 149 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.085481/2015-14, instaurado pela Portaria nº 335/CORREG, de 23 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 206, de 28 de outubro de 2020, tendo como última substituição de membro, por meio da Portaria nº 358/CORREG, de 11 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

#### **PORTARIA Nº 392/CORREG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001269/2020-70, instaurado pela Portaria nº 026/CORREG, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 27, de 10 de fevereiro de 2020, tendo como última recondução, por meio da Portaria nº 329/CORREG, de 14 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 198, de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

#### **PORTARIA Nº 393/CORREG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no art. 37, § 3º da IN/CGU nº 14/2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos, a Comissão instaurada por meio da Portaria nº 053/CORREG/FUNAI, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 28 de março de 2019, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário nº 08620.005503/2020-38, tendo como última prorrogação por meio da recondução por meio da Portaria nº 368/CORREG, de 20 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 224 de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

#### **PORTARIA Nº 394/CORREG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2020, resolve:



2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.114996/2015-39, instaurado pela Portaria nº 210/CORREG/FUNAI, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, tendo como última recondução, por meio da Portaria nº 309/CORREG, de 22 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 183, de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA Nº 395/CORREG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.014745/2015-55, instaurado pela Portaria nº 172/CORREG/FUNAI, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 09, de 19 de setembro de 2016, tendo como última recondução, por meio da Portaria nº 139/CORREG, de 10 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 112, de 16 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA Nº 396/CORREG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.010655/2018-38, instaurado pela Portaria nº 251/CORREG, de 29 de outubro de 2018, publicado no Boletim de Serviço nº 185, de 30 de outubro de 2018, tendo como última recondução, por meio da Portaria nº 130/CORREG, de 26 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 101, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA Nº 397/CORREG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000016/2012-73, instaurado pela Portaria nº 177/CORREG, de 13 de setembro de 2016, publicado no Boletim de Serviço nº 09, de 19 de setembro de 2016, tendo como última recondução, por meio da Portaria nº 223/CORREG, de 05 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 150, de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA Nº 398/CORREG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2020, resolve:



2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.139329/2015-69, instaurado pela Portaria nº 181/CORREG/FUNAI, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19 de setembro de 2016, tendo como última recondução, por meio da Portaria nº 150/CORREG, de 17 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 117, de 23 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA Nº 399/CORREG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.089594/2012-46, instaurado pela Portaria nº 211/CORREG/FUNAI, de 15 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, tendo como última recondução, por meio da Portaria nº 318/CORREG, de 02 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA-TOCANTINS**

**PORTARIA Nº 007/CR-ATO/FUNAI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA-TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão para recebimento de 9.110 (nove mil cento e dez reais) cestas básicas, contemplando gêneros alimentícios, oriundas do Pregão Eletrônico 09/2020 - Ata de Registro de Preços 327/2020, destinadas ao atendimento de famílias indígenas residentes nas comunidades jurisdicionadas à esta Coordenação Regional.

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão terá como atribuições e competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade e especificações, os materiais/bens entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar no todo ou em parte o(s) bem(ns) que estiver(em) fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;

III - expedir Termo de Recebimento, referente aos bens aprovados, e Notificação, referente aos bens rejeitados, caso ocorra.

Art. 3º. Designar para comporem esta Comissão os seguintes servidores:

a) Marcus Vinícius Aniszewski e Silva, matrícula nº 00447397 - Presidente.

b) Maximino Régis de Souza, matrícula nº 6445862 - Membro.

c) Osorito Ulisses Aniszewski e Silva, matrícula nº 0447406 - Membro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMAR GOMES DE LIMA**

Coordenador(a) Regional

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS**

**PORTARIA Nº 28/CR-BT/FUNAI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08770.000778/2020-61, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Comissão Regional de Inventário Patrimonial para o exercício de 2020 da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, estabelecendo como nova data limite para sua conclusão e apresentação de relatório conclusivo o dia 31/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELLEN FABIANA GOMES MENDONÇA**

Coordenadora Regional Substituta